

## **REGRAS DO CONCURSO DE PRESÉPIOS DE NATAL**

No sentido de manter viva uma das mais belas tradições de Natal, a Junta de Freguesia de Moimenta da Beira promove pela primeira vez durante a quadra natalícia o Concurso de Presépios intitulado "Nosso presépio".

O Concurso de Presépios, destinado a todos os particulares, visa sensibilizar a comunidade local para a tradição cultural da construção do Presépio e a promoção da manifestação artística, bem como estimular o espírito criativo.

As presentes Regras regem o Concurso de Presépios nos termos e condições constantes dos seguintes artigos:

### **1º Objetivos**

1. O Concurso de Presépios tem por objetivos a promoção, dinamização e preservação da tradição cultural da construção do Presépio na Freguesia da freguesia de Moimenta da Beira.

### **2º Inscrições**

a) Todos os interessados em participar no concurso poderão proceder à sua inscrição entre os dias 07 de Dezembro e 20 de Dezembro do ano respetivo, na Junta de Freguesia de Moimenta da Beira, durante o horário normal de expediente ou pelo seguinte endereço de correio eletrónico: [jfreguesiambr@gmail.com](mailto:jfreguesiambr@gmail.com) ou pelo telemovel 925 776 445

b) Podem candidatar-se a este Concurso particulares – individualmente ou em grupo, residentes na Freguesia de Moimenta da Beira.

### **3º Critérios de avaliação**

1. Os Presépios objeto de candidatura serão avaliados por um júri constituído para o efeito, que atenderá aos seguintes critérios:

a) Criatividade na conceção e nos materiais utilizados;

b) Tema e qualidade de interpretação;

c) A forma criativa, plástica e teatral de representação do nascimento do Menino Jesus.

### **4º Prémios**

1. Serão os seguintes prémios:

a) 1º Prémio – 100,00 Euros;

b) 2º Prémio – 50,00 Euros;

c) 3º Prémio – 25,00 Euros;

d) Atribuição de certificados de participação a todos os concorrentes.

2. A junta, por proposta do júri, pode deliberar:

a) Não atribuir prémios;

b) Atribuir prémios de participação e ou menções honrosas a todos ou a alguns dos concorrentes não contemplados com prémios previstos.

c) Das decisões tomadas quanto à atribuição de prémios ou menções honrosas não cabe recurso ou reclamação.

#### 5º Constituição do Júri

1. O Júri será constituído por pessoas ligadas à Cultura da Freguesia, a definir oportunamente pelo Executivo, ou por elementos do próprio Executivo.

#### 6º Anúncio dos resultados

1. A divulgação pública dos resultados é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Moimenta da Beira, e será feita através do Portal, devendo ser efetuada até ao dia de Reis.

#### 7º Entrega de prémios

1. A entrega dos prémios é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Moimenta da Beira e decorrerá numa cerimónia com data a definir.

#### 8º Responsabilidade e casos omissos

a) A organização, acompanhamento e divulgação do concurso compete à Junta de Freguesia de Moimenta da Beira;

b) Os casos omissos neste documento serão analisados pelo Júri.

Aprovado na reunião de Junta de 1 dezembro de 2021.

**O Presidente da Junta de Freguesia de Moimenta da Beira**

***(João Carlos Gomes da Silva)***